



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL nº 1.751/2020

“Autoriza a renovação temporária do Contrato Administrativo nº 139/2019 cujo objeto é o Contrato Emergencial para o cargo de Farmacêutico, com carga horária de 20 (vinte) horas Semanais, na Secretaria Municipal de Saúde”.

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a renovar temporariamente o Contrato Administrativo nº 139/2019 cujo objeto é o Contrato Emergencial para o cargo de Farmacêutico, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, com fundamento no artigo 195 da Lei Municipal nº 1.488/2015, e artigo 37 incisos IX da Constituição Federal, para desempenhar suas atividades na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de seis meses ou até a efetiva homologação dos aprovados no concurso público, se esta situação ocorrer antes do final do período proposto. Se justifica esse prazo em razão de possíveis suspensões de prazo na realização do concurso, em detrimento dos Decretos Estaduais e Municipais que tratam da pandemia pelo Coronavírus.

Art. 2º - O vencimento do cargo será de R\$ 1.715,04 (Mil setecentos e quinze reais e quatro centavos) para a carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º - A referida contratação será realizada pela legislação municipal vigente, sendo o seu contrato de natureza administrativa, ficando assegurados os direitos previstos no artigo 198 da Lei Municipal 1.488/2015.



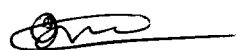
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

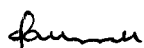
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos vinte e sete dias do mês de maio de dois mil e vinte.


EDALEO DALA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 27 de maio de 2020.


Laura Hermes

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Publicado em Imprensa Oficial
(I.m.1.062/2009)

Em 27/05/2020
